



**Município de Independência - RS**  
Poder Legislativo  
Câmara Municipal de Vereadores

## **PROCESSO LEGISLATIVO**

---



**Município de Independência - RS**  
Poder Legislativo  
Câmara Municipal de Vereadores

---

### **Proposição: PROJETO DE LEI ORDINÁRIA N° 21, DE 14 DE MARÇO DE 2023**

Proponente: Pref. João Edécio Graef

Matéria: Diversas - Projeto de Lei - Regime: Normal

Ementa: Altera artigo 4º da Lei nº 3.112, de 23 de setembro de 2022.

---



## Município de Independência - RS

Poder Legislativo

Câmara Municipal de Vereadores

### Ação: Cadastrado

Data: 15/03/2023 às 15:18:38

Usuário: Eliane Neumann Paim

Descrição: CADASTRO DE NOVA PROPOSIÇÃO

Registro: 1

---



Estado do Rio Grande do Sul

## MUNICÍPIO DE INDEPENDÊNCIA

CNPJ: 87.612.826/0001-90

### MENSAGEM AO PROJETO DE LEI N° 21, DE 14 DE MARÇO DE 2023.

**Excelentíssimo Presidente e  
Senhores Vereadores,**

Cumprimentamos a Vossas Senhorias, e apresentamos o Projeto de Lei n.º 21, de 14 de março de 2023, acompanhado da justificativa que segue.

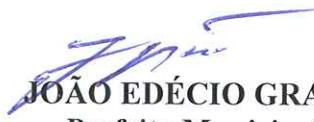
O presente projeto de lei propõe a alteração do artigo 4º da Lei nº 3.112, de 23 de setembro de 2022, que autoriza a criação de emprego público destinado a atender ao Programa de Agente de Combate às Endemias e coloca em extinção o emprego de Agente de Vigilância Ambiental.

A alteração do art. 4º, é para adequação do piso salarial do emprego público remanescente de Agente de Vigilância Ambiental, com os empregos públicos de agente de combate às endemias, previsto na Lei Municipal Nº 3.141, de 23 de fevereiro de 2023.

Acompanha este projeto de lei o estudo de Impacto Orçamentário e Financeiro nº 07, de 14 de março de 2023.

Sem mais para o momento, esperamos a compreensão dos Senhores Vereadores e contamos com a aprovação dessa matéria.

Atenciosamente,

  
**JOÃO EDÉCIO GRAEF**  
Prefeito Municipal



Estado do Rio Grande do Sul

## MUNICÍPIO DE INDEPENDÊNCIA

CNPJ: 87.612.826/0001-90

### PROJETO DE LEI N.º 21, DE 14 DE MARÇO DE 2023.

**Altera artigo 4º da Lei nº 3.112, de 23 de setembro de 2022.**

**Art. 1º** Fica alterado o artigo 4º da Lei nº 3.112, de 23 de setembro de 2023, que trata do valor do piso salarial do emprego de Agente de Vigilância Ambiental.

“.....

**Art. 4º** A vaga existente ocupada pelo emprego público de Agente de Vigilância Ambiental, fará jus ao mesmo valor do piso salarial dos agentes de combate as endemias, previsto na Lei Municipal Nº 3.141, de 23 de fevereiro de 2023, que passa a ser de R\$ 2.604,00 (dois mil seiscentos e quatro reais).”

**Parágrafo único.** O piso salarial do emprego público citado no art. 4º tem seus efeitos a contar de 01 de janeiro de 2023.

**Art. 2º** A presente Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE INDEPENDÊNCIA, EM 14 DE MARÇO DE 2023.**

  
**JOÃO EDÉCIO GRAEF**  
Prefeito Municipal



Estado do Rio Grande do Sul

## MUNICÍPIO DE INDEPENDÊNCIA

CNPJ: 87.612.826/0001-90

### DECLARAÇÃO DO ORDENADOR DE DESPESA

Para os fins do inciso II do art. 16 da Lei Complementar Federal nº 101/2000, DECLARO, que o aumento da despesa, objeto dos Estudos da Estimativa do Impacto Orçamentário-Financeiro nº 07/2023, tem adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual e compatibilidade com o Plano Plurianual e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias.

Independência, em 15 de Março de 2023.



**JOÃO EDÉCIO GRAEF**  
Prefeito

# Estudo do Impacto Orçamentário e Financeiro

Estudo nº 07/2023

Adequação ao piso do Agente de Vigilância Ambiental

Elaborado por:

Documento assinado digitalmente  
 EVERTON DA ROSA  
Data: 14/03/2023 14:30:31-0300  
Verifique em <https://validar.itd.gov.br>

Everton da Rosa  
Contador  
CRC RS-076595/O-3

Este estudo atende ao disposto no art. 16 da Lei Complementar Federal nº 101/2000 (LRF) e demonstra os impactos orçamentário e financeiro estimados para o **aumento do piso dos Agentes de Vigilância Ambiental (AVA)**.

O estudo estima que, para os anos de 2023, 2024 e 2025, identifica-se **impacto orçamentário e financeiro** total de R\$ 591,76, R\$ 626,97 e R\$ 652,17, respectivamente.

Por fim, o estudo identifica que **existem dotações adequadas** para a despesa no orçamento de 2023.

## Parâmetros e Premissas do Estudo

De acordo com a minuta de projeto de lei fornecida pela Secretaria de Administração, o piso dos AVA terá um acréscimo de 1,37%.

Considerou-se o início da despesa em janeiro de 2023 tendo em vista que o projeto de lei implementa a despesa com efeitos retroativos a 1º de janeiro de 2023.

Os servidores, *a priori*, recebem adicional de insalubridade de 20% sobre o valor do salário mínimo, portanto, não haverá impacto nesta parcela.

O encargo patronal corresponde à alíquota aproximada de 21% para a contribuição ao RGPS e 8% ao FGTS, sobre a remuneração.

A Tabela 1 indica os valores atuais, os valores pretendidos e o acréscimo resultante, por cargo, para o ano de 2023:

Tabela 1

Componente	Vencimento Básico		Acréscimo
	Atual	Pretendido	
Piso	2.568,71	2.604,00	35,29
Contribuição patronal ao RGPS (21% sobre a remuneração)	539,43	546,84	7,41
Contribuição patronal ao FGTS (8% sobre a remuneração)	205,50	208,32	2,82
(=) Despesa total	3.313,64	3.359,16	45,52

Atualmente existe 1 servidor com direito ao piso<sup>1</sup>.

Não há medidas de compensação oferecidas para o estudo.

Para o ano de 2024 e 2025, os valores foram corrigidos pela variação do IPCA prevista obtida no Sistema Expectativas de Mercado do Banco Central do Brasil, sendo o

<sup>1</sup> Conforme relatório fornecido pelo Setor de Pessoal.

percentual previsto de 5,95% para 2023 e de 4,02% para 2024 e 3,80% para 2025, conforme pesquisa de 10/03/2023.

Não foram considerados os impactos de estudos pretéritos.

## Impacto Orçamentário

A estimativa do impacto orçamentário procura demonstrar a dotação necessária para o empenho da despesa já deduzidas eventuais compensações.

*Tabela 2*

Componente	Ano de 2023	Ano de 2024	Ano de 2025
Acréscimo mensal: (1 servidor * R\$ 45,52) * 13 meses	591,76	626,97	652,17
<b>Impacto Orçamentário</b>	<b>591,76</b>	<b>626,97</b>	<b>652,17</b>

A Tabela 2 demonstra os agregados que compõe a demanda anual de dotação para a despesa-objeto, refletindo a **estimativa do impacto orçamentário, que para 2023 será de R\$ 591,76, para 2024 de R\$ 626,97, e para 2025 de R\$ 652,17**.

## Impacto Financeiro

A estimativa do impacto financeiro pretende demonstrar o quanto de recursos financeiros a despesa-objeto consumirá durante o período abrangido pelo estudo.

Basicamente, a estimativa é obtida a partir da dedução do impacto orçamentário apurado, das eventuais receitas orçamentárias que são vinculadas à despesa-objeto, que para o caso trata-se do IRRF.

Todavia, eventual receita orçamentária de IRRF tem valor irrelevante fazendo que o custo de sua estimativa seja superior ao benefício da informação.

**Portanto, assumiu-se que o impacto financeiro é idêntico ao orçamentário.**

## Suficiência de Dotação Orçamentária

Outro ponto importante com relação à geração de despesa não inicialmente prevista diz respeito à existência de dotação orçamentária adequada e suficiente.

Por dotação adequada entende-se aquela que tem suas classificações institucional, funcional, programática e quanto à natureza, todas adequadas à despesa-objeto.

Dotação suficiente é aquela que, considerada a totalidade da despesa projetada, ainda apresenta saldo suficiente para a cobertura integral do acréscimo promovido pela despesa-objeto.

Tendo em vista que os valores envolvidos são irrisórios e que, em se tratando de projeção, entendemos dispensável a verificação quanto à dotação suficiente, sendo que existe dotação adequada por se tratar de acréscimo de despesa já existente.



## Município de Independência - RS

Poder Legislativo

Câmara Municipal de Vereadores

### Ação: Protocolado

Data: 15/03/2023 às 15:18:50

Usuário: Eliane Neumann Paim

Descrição: PROPOSIÇÃO PROTOCOLADA ELETRONICAMENTE SOB O PROTOCOLO N° 29/2023

Registro: 2

---



**Município de Independência - RS**

Poder Executivo

Prefeitura Municipal

PROTOCOLO Nº 133, INDEPENDÊNCIA, DE 15 DE MARÇO DE 2023

D-LEGIS - Serviço de Protocolo Eletrônico

Registramos para os devidos fins, que o(a) Projeto de Lei Ordinária Nº 21 de 15 de março de 2023, que altera artigo 4º da Lei nº 3.112, de 23 de setembro de 2022, foi Protocolado(a) Eletronicamente sob o Protocolo Geral Nº 29/2023 em 15 de março de 2023, às 15:18:50.

Independência-RS, 15 de março de 2023

Câmara Municipal de Vereadores - Protocolo Eletrônico



## Município de Independência - RS

Poder Legislativo

Câmara Municipal de Vereadores

---

### Ação: Encaminhado Leitura Plenário

Data: 15/03/2023 às 15:18:50

Usuário: DLEGIS

Descrição: AÇÃO EXECUTADA AUTOMATICAMENTE

Registro: 3

---

### Ação: Incluído em Pauta

Data: 20/03/2023 às 13:59:04

Usuário: Jaqueline Witczak de Oliveira

Descrição: PROPOSIÇÃO INCLUÍDO EM PAUTA LEITURA, NA 4<sup>a</sup> REUNIÃO ORDINÁRIA DE 20 DE MARÇO DE 2023

Registro: 4

---



**Município de Independência - RS**

Poder Legislativo

Câmara Municipal de Vereadores

**CERTIDÃO ELETRÔNICA**

D-LEGIS - Serviço do Processo Legislativo Eletrônico

Certificamos para os para os devidos fins, que o presente arquivo, conforme documentos acima, foi gerado eletronicamente dos autos do Processo Legislativo Eletrônico referente o(a) PROJETO DE LEI ORDINÁRIA N° 21, DE 14 DE MARÇO DE 2023, que Altera artigo 4º da Lei nº 3.112, de 23 de setembro de 2022.

Município de Independência - RS, 20/03/2023, às 16:32:01.

Câmara Municipal de Vereadores.